



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 125-JP, DE 04 DE ABRIL DE 1.991.

Declara de utilidade pública municipal a
ESCOLA DE MÚSICA PARAÍSO DAS CRIANÇAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e
eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a ESCOLA DE
MÚSICA PARAÍSO DAS CRIANÇAS, desta cidade, entida-
de sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF sob ''
nº. 00485748/0001-21 e Registrada no Conselho Na -
cional do Serviço Social do Ministério da Educação
e Cultura sob nº. 229722/76.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a baixar normas para regulamentação da presente
lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Pre -
feito, em 04 de abril de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Aux. Téc. em Contabilidade.

Fl. 21 Livro nº 05